



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

“Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura”

Ofício n.º 175/2017 - GP

Montenegro, 27 de março de 2017.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 41/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, informamos que a última licitação para contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de extintores e aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndios teve início em 01/09/16, através do Processo nº 8320/2016, sendo a disputa realizada em 25/01/17 através do Pregão Eletrônico nº 125/2016. Nesta data, estão adjudicados os lotes de 01 a 08 e em processo de habilitação os lotes 09 a 19.

Ao manter os equipamentos do PPCI vencidos, há um risco operacional do mesmo não funcionar ou apresentar-se ineficiente quando acionado em caso de princípio de incêndio. Também não atenderia a legislação vigente, sob o risco de advertência, multa ou interdição.


O controle dos PPCI's é realizado pelos Técnicos de Segurança do Trabalho lotados na Secretaria Municipal da Administração, onde são solicitadas as medidas necessárias a manutenção de seus alvarás para cada Secretaria responsável pelo estabelecimento, ficando a cargo da mesma a verificação de disponibilidade financeira e a tomada de decisão pelas ações propostas pela Segurança do Trabalho.

Acostamos ao expediente, cópia do edital da última licitação.

Atenciosamente.


Luiz Américo Alves Aldana,
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Neri de Mello Pena – “Cabelo”,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS

| |
|--|
| CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO |
| Por:  |
| Em: <u>28/03/17</u> , às <u>08:35</u> |

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar Nº 123/2006

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio (inspeção de 2º e 3º Nível) e aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndios.

Tipo: Menor preço por lote

Encontra-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, situada na Prefeitura Municipal de Montenegro, sito na Rua Ramiro Barcelos, Nº 1873, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa, através do processo Nº8320/2016.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/02; no Decreto Municipal Nº 4.009, de 10/03/06 e no que couber, na Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar Nº 123/06 e alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar Nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar Nº 147/2014.

IMPORTANTE:

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 8h30min do dia 23/01/2017

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 9h do dia 23/01/2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:

Às 9h do dia 25/01/2017



1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES



1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de acesso a ser obtida junto ao Banco Bannisul S/A.



1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Administração Pública, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sítio da página eletrônica www.pregaoonlinebannisul.com.br, do Banco Bannisul S/A.

1.3. Para mais informações o licitante deverá dirigir-se à Prefeitura Municipal de Montenegro ou contatar pelo telefone (51) 3632 4232, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail licita@montenegro.rs.gov.br

2. DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio – (inspeção de 2º e 3º Nível) e aquisição de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndios a serem realizados e instalados nas diversas unidades e veículos desta Prefeitura, conforme especificações:

| | | | | |
|----|----|--|---|--|
| | | anos. Conforme NBR 15808. | | |
| 05 | 30 | Extintor de incêndio portátil Classede fogoABC, novo, capacidade 01kg - Agente extintor: Fosfato Monoamônico, Capacidade Extintora: 1A :5B:C - Tipo FIAT, Escort e Universal. Carga com validade para05 anos. Conforme NBR 1072. | Veicular | |
| 06 | 15 | Extintor de incêndioPÓ PRESSURIZADO ABC, tipoVeicularnovo, com carga nominal 02 kg, agente extintor: Fosfato Monoamônico, capacidade extintora 2-A:10-B:C, gás propolente N 2 . Equipado com manômetro, válvula, mangueira de descarga, carga com validade para05 anos. Conforme NBR 15808. | Veicular | |
| 07 | 10 | Extintor de incêndio portátil PÓ PRESSURIZADOABC, tipo veicular novo, com carga nominal 04 kg, agente extintor: Fosfato Monoamônico, capacidade extintora 2-A:20-B:C, gás propolente N 2 . Equipado com manômetro, válvula, mangueira de descarga, alça de transporte e contendo suporte de parede compatível. Carga com validade para05 anos. Conforme NBR 15808. | Veicular | |
| 08 | 69 | Suporte de parede para extintor em formato "L", confeccionado em aço de carbono, nas dimensões de (L= 6,1 x A= 7,1 x P= 3cm) com dois parafusos 8mm e bucha para fixação, compatível para os extintores portáteis nos tamanhos AP 10L, Pó BC e ABC 04,06,08 e 12 KG e CO2 02, 04 e 06 KG. |  | |
| 09 | 99 | Placa de indicação de localização do extintor de incêndio, no tamanho 200mm X 200mm, cor do fundo (cor de segurança) em vermelho e cor do símbolo (pictograma) em branco fotoluminescente, constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por |  | |

| | | | |
|----|----|--|---|
| | | INMETRO.. Com fita adesiva dupla face. Conforme NBR 13434. | |
| 12 | 56 | <p>Placa de Sinalização de Orientação e Salvamento:Indicação de " SAÍDA" à ESQUERDA material em PVC Símbolo: retangular,tamanho130mm X 260mm. Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente e fotoluminescente.Com fita adesiva dupla face.constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO, possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO Conforme NBR 13434.</p> |  |
| 13 | 56 | <p>Placa de Sinalização de Orientação e Salvamento:Indicação de " SAÍDA" à DIREITA material em PVC Símbolo: retangular, tamanho130mm X 260mm. Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente. Com fita adesiva dupla face. constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO, possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por</p> |  |

| | | | |
|----|----|--|---|
| | | credenciada junto ao INMETRO , atender os demais requisitos da normas ABNT NBR 13434 e possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO.Com fita adesiva dupla face. Conforme NBR 13434. | |
| 16 | 30 | <p>Placa de alerta: Com simbologia" Alerta risco de Choque elétrico" , tamanho 200mm x 200 mm, material em PVC Símbolo: triangular Fundo: amarela Pictograma: preta Faixa triangular: preta. Fotoluminescente. constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , atender os demais requisitos da normas ABNT NBR 13434 e possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO. Conforme NBR 13434.</p> |  |
| 17 | 30 | <p>Placa de proibição: Com simbologia "Proibido fumar ", com a indicação PERIGO INFLÂMÁVEL PROIBIDO FUMAR. material em PVC., tamanho 350mm x 450 mm, Símbolo: circular, Fundo: branca, Pictograma: preta, Faixa circular e barra diametral: vermelha, fotoluminescente. constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida</p> |  |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT de órgão acreditado do INMETRO, com fita adesiva dupla face na parte de trás da placa A empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , atender os demais requisitos da normas ABNT NBR 13434 e possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO.</p> | | |
|--|--|--|--|

2.1. As propostas deverão ser formuladas considerando todos os itens deste Edital, especialmente do item 8.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1. As propostas deverão considerar entrega de objeto(s) compatível(is) com todas as normas e leis vigentes, mesmo que as mesmas não tenham sido citadas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Estão impedidos de participar do processo, os licitantes que se enquadrarem em qualquer das situações a seguir:

I – O declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal. Aquele que comparecer à licitação mesmo que considerado inidôneo sujeitar-se-á às sanções previstas no parágrafo único, do art. 97, da Lei Nº 8.666/93.

II – Empresas integrantes de grupo de consórcio;

III – Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente da Administração Municipal ou de responsável pela licitação, conforme previsto no inciso III, do art. 9º, da Lei Nº 8.666/93;

IV – Empresas que não são beneficiários da Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na Prefeitura Municipal de Montenegro, endereço constante do preâmbulo deste Edital, os documentos listados abaixo e a proposta financeira, na forma original ou fotocópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão de encerramento do Pregão, independente de solicitação da Pregoeira, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades previstas neste Edital.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação, além de serem inabilitadas, estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.5. A licitante vencedora, se contratada, deverá manter-se, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as demais obrigações por ela assumidas, e todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas neste Edital.

5.6. Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da disputa.

6. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa Nº 002/2004 daquele órgão.

6.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Montenegro, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à PROCERGS, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no item 2 deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(is) o(a) Pregoeiro(a) excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

8.1. A participação do licitante na apresentação de proposta para este processo, ficará vinculada às seguintes condições:

I - A proposta não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias contados da sessão de abertura desta licitação;

II - Os lances formulados deverão indicar o **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**;

8.2. A proposta e os lances formulados deverão incluir todas as despesas necessárias para execução do objeto da licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, que deverão compor, obrigatoriamente, o preço cotado.

8.3. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto do edital, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

8.4. No detalhamento da proposta, o licitante primeiro classificado deverá apresentar os preços unitários para todos os produtos que compõe o Lote e respeitar os valores de referência.

8.5. Se a proposta for de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para fins de classificação, nas atividades permitidas ao MEI, conforme legislação pertinente, sobre o preço proposto serão acrescidos 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo Município, deduzidos daquele, os valores relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados nos serviços.

8.6. O prazo de validade das propostas será considerado, automática e independentemente de expressa menção ao licitante, de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de habilitação, artigo 64 § 3.º da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

9. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.2. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.3. As propostas com oferta do produto com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desclassificadas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, bem como as demais condições exigidas no presente Edital.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. As impugnações ao Edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado.

13.5. Deverá ser emitida uma "Ordem de coleta", com a descrição dos equipamentos recolhidos, em duas vias, no qual, uma via ficará em poder da contratante e outra com a contratada.

13.6. Após a realização do serviço, deverão ser fornecidos os memoriais descritivos dos extintores por estabelecimento

13.7. O serviço será solicitado pela contratante conforme a necessidade de aquisição e manutenção dos equipamentos, ficando a critério da Segurança do Trabalho estabelecer as quantidades e os locais em cada nota de empenho, não havendo lote mínimo de serviço ou aquisição.

13.8. Caso o produto/serviço não corresponda ao exigido no Edital, a contratada deverá providenciar, no prazo de **05 (cinco) dias** úteis a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal, na Lei Nº 8.666/93 e alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

13.9. A contratada se sujeita a aguardar a conferência da qualidade e quantidade do produto que está sendo entregue. As notas fiscais só serão encaminhadas para a Diretoria de Despesa se a planilha de entrega estiver devidamente assinada pelo responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado ao licitante vencedor mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Duplicata, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da entrega/prestação do serviço, por intermédio da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, sendo que a suspensão e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme art. 87, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.2. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

II - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor parcial ou total contratado;

16.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

16.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.7. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.9. O Município de Montenegro não se transforma em devedor solidário ou subsidiário perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da contratada, resultantes da execução do contrato.

16.10. Fica eleito o foro de Montenegro - RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes deste instrumento contratual, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados.

Montenegro, 21 de novembro de 2016.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,
Prefeito Municipal.

ANEXO IV

Locais para prestação do serviço




| Rota 01 | Endereço |
|---|--|
| SMAD PALÁCIO RIO BRANCO PRÉDIO ARQUIVO, SMOP E PGM SMIC PAM VIGILÂNCIA SANITÁRIA HABITAÇÃO CONSELHO TUTELAR | Rua Ramiro Barcelos, 1873 - Centro Rua João Pessoa, 1363 - Centro Rua João Pessoa, 1388 - Centro Rua São João, 1301 - Centro Rua Olavo Bilac - Centro Rua João Pessoa - Centro Rua Apolinário de Moraes - Centro Rua João Pessoa - Centro |
| Rota 02 | Endereço |
| EMEI ADENILLO EDGARRÜBENICH MUSEU HISTÓRICO MUSEU DE ARTES EMEI GENTE MIÚDA BIBLIOTECA PÚBLICA TEATRO ROBERTO CARDONA CASA DO PRODUTOR RURAL GUARDA MUNICIPAL EMEF DR WALTER BELIAN EMEF ADOLFO SCHÜLER EMEI SANTO ANTÔNIO UBSANTO ANTÔNIO | Rua Espírito Santo, 360 - Bairro Olaria Rua Osvaldo Aranha, Centro Rua Osvaldo Aranha, Centro Rua Tristão Fagundes, 276 - Centro Rua capitão Cruz - Centro Rua capitão Cruz - Centro Osvaldo Aranha - Centro Osvaldo Aranha, 1860 - Centro Rua Treze de Maio - Rui Barbosa Bairro Panorama - 02 Km do centro Rua Siá Otilia, 25 - Bairro Santo Antônio Rua Getúlio Vargas - Santo Antônio |
| Rota 03 | Endereço |
| ESF - I - Germano EMEI Emma Ramos de Moraes EMEI José Flores Cruz EMEF Bairro São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMVSU EMEF José Pedro Steigleder ESF - II - Esperança EMEF Esperança CAPS - I EMEI Profª Maria Laurinda Leindecker EMEF Cinco de Maio HABITAÇÃO ESF - III - Centro | Bairro Germano Henke Bairro Estação Rua 03, nº 279, Bairro Aeroclube Rua Orlando Daudt Albrecht s/nº Rua Campos Neto, 177 Rua Campos Neto, 777 Rua Campos Neto, 665 Bairro Santa Rita Bairro SENAI Bairro SENAI - 05 Km do centro Rua Bruno de Andrade, 1815 - Timbaúva Rua Barão do Jacuí, 167 - Bairro 5 de Maio Rua Pe Alberto Trasel - Bairro 5 de Maio Rua La Salle, Municipal Rua José Luís, Centro |
| Rota 04 | Endereço |
| SMEC SMDR UBS CENTENÁRIO EMEF Carlos Frederico Schubert EMEF Profª Maria Josepha A. de Oliveira EMEF Campo do Meio UBS SANTOS REIS EMEF Bárbara Heleodora EMEF Dona Clara Camarão | Rua Ibiá S/Nº - Parque Centenário Rua Ibiá S/Nº - Parque Centenário Rua Ibiá S/Nº - Parque Centenário Faxinal - 04 Km do centro Porto das Pereiras - 20 km do centro Campo do Meio, S/N Santos Reis S/Nº Lajeado - 12 Km do centro Alfama - 5,5 Km do centro |


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2016
AQUISIÇÃO DE ELETRODOS**



Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Montenegro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Pessoa, Nº 1363, na cidade de Montenegro - RS, inscrito no CNPJ Nº 90.895.905/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, residente e domiciliado nesta cidade, e as empresas devidamente qualificadas no quadro geral adiante expresso a seguir, denominadas simplesmente FORNECEDOR, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 125/2016, Processo Nº 8320/2016, que julgou vencedoras as propostas destes, na qual as partes encontram-se vinculadas, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Nº 123/06 e suas alterações, pela Lei Municipal Nº 3.390/99, pelo Decreto Nº 2.478/99, aos quais se sujeitam, mediante as cláusulas e condições contidas nos mesmos. Através da presente ata, ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:


LOTE 01- Prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio (inspeção de 2º e 3º Nível)

| Item | QUANT. MÁXIMA ANUAL | DESCRIÇÃO | VALOR UNITARIO REGISTRADO (R\$) | EMPRESA/ CNPJ |
|------|---------------------|---|---------------------------------|---------------|
| 01 | 60 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor AP 10.L | | |
| 02 | 60 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor BC 4 Kg | | |
| 03 | 11 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor BC 6 Kg | | |
| 04 | 7 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor BC 8 Kg | | |
| 05 | 3 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor BC 12 Kg | | |
| 06 | 1 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor CO2 02 Kg | | |
| 07 | 5 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor CO2 06 Kg | | |
| 08 | 107 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor ABC 04 kg | | |
| 09 | 22 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor ABC 06 Kg | | |
| 10 | 26 | Serviço de Manutenção de 2º nível extintor ABC 08 Kg | | |
| 11 | 26 | Serviço de Manutenção de 2º e 3º nível extintor AP 10 L | | |
| 12 | 24 | Serviço de Manutenção de 2º e 3º nível extintor BC 04 KG | | |
| 13 | 2 | Serviço de Manutenção de 2º e 3º nível extintor BC 06 KG | | |
| 14 | 8 | Serviço de Manutenção de 2º e 3º nível extintor BC 08 KG | | |
| 15 | 20 | Serviço de Manutenção de 2º e 3º nível extintor ABC 04 KG | | |

| | | | | | |
|----|----|--|--|--|--|
| | | propolente N 2 . Equipado com manômetro, válvula, mangueira de descarga, alça de transporte e contendo suporte de parede compatível. Carga com validade para 05 anos. Conforme NBR 15808. | | | |
| 08 | 69 | Suporte de parede para extintor em formato "L" , confeccionado em aço de carbono, nas dimensões de (L= 6,1 x A= 7,1 x P= 3cm) com dois parafusos 8mm e bucha para fixação, compatível para os extintores portáteis nos tamanhos AP 10L, Pó BC e ABC 04,06,08 e 12 KG e CO2 02, 04 e 06 KG. |  | | |
| 09 | 99 | Placa de indicação de localização do extintor de incêndio , no tamanho 200mm X 200mm, cor do fundo (cor de segurança) em vermelho e cor do símbolo (pictograma) em branco fotoluminescente, constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m ² aos 10 min e 20 mcd/m ² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placa. A empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO, possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO. Conforme NBR 13434. |  | | |
| 10 | 50 | Placa de Sinalização de Orientação e Salvamento: "SAÍDA" material em PVC Símbolo: retangular, tamanho 130mm X 260mm. Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente, constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: |  | | |

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | <p>fita adesiva dupla face.constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO Conforme NBR 13434.</p> | | | |
| 13 | 56 | <p>Placa de Sinalização de Orientação e Salvamento:Indicação de " SAÍDA" à DIREITA material em PVC Símbolo: retangular, tamanho130mm X 260mm. Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente. Com fita adesiva dupla face. constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO, Conforme NBR 13434.</p> |  | | |

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| | | <p>dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , atender os demais requisitos da normas ABNT NBR 13434 e possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO.Com fita adesiva dupla face. Conforme NBR 13434.</p> | | | |
| 16 | 30 | <p>Placa de alerta: Com simbologia" Alerta risco de Choque elétrico" , tamanho 200mm x 200 mm, material em PVC Símbolo: triangular Fundo: amarela Pictograma: preta Faixa triangular: preta. Fotoluminescente. constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT, órgão acreditado do INMETRO. Ex: 140/20 1800 K W / (nome do fabricante), com fita adesiva dupla face na parte de trás da placaA empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO , atender os demais requisitos da normas ABNT NBR 13434 e possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO. Conforme NBR 13434.</p> |  | | |
| 17 | 30 | <p>Placa de proibição: Com simbologia "Proibido fumar ", com a indicação PERIGO INFLAMÁVEL PROIBIDO FUMAR. material em PVC., tamanho 350mm x 450 mm, Símbolo: circular, Fundo: branca, Pictograma: preta, Faixa circular e barra diametral: vermelha, fotoluminescente. constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia</p> |  | | |

| | | | | | |
|----|----|---|--|--|--|
| 19 | 30 | <p>Placa de proibição: Com simbologia "Proibido fumar", constituída em PVC rígido com 2 mm de espessura, tamanho 150mm x 200 mm, Símbolo: circular, Fundo: amarelo esverdeado, Pictograma: preta, Faixa circular e barra diametral: vermelha, fotoluminescente, com superfície antiestática e de fácil limpeza, com impressão por serigrafia; resistente aos raios UV, resistente ao fogo, garantia de quatro (04) anos sem alteração das cores de impressão. No corpo da placa deverá apresentar: intensidade luminosa: no mínimo de 140 mcd/m² aos 10 min e 20 mcd/m² aos 60 minutos; Autonomia do sinal mínima de 1800 minutos. Cor em período de autonomia(K): Amarelo esverdeado; Tonalidade de luz emitida na ausência de Luz ambiente (W): Branco; Fabricante de origem; Marco de conformidade da ABNT de órgão acreditado do INMETRO, com fita adesiva dupla face na parte de trás da placa. A empresa fabricante deve ser credenciada junto ao INMETRO, atender os demais requisitos da normas ABNT NBR 13434 e possuir CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE das placa emitido por Organismos de Certificação Credenciado pelo INMETRO.</p> |  | | |
|----|----|---|--|--|--|

1. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1.1. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formalizada no Setor de Protocolada Prefeitura Municipal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma Comissão previamente nomeada.

1.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

1.3. Independentemente da solicitação de que trata o item 1.1, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação no mural da sede da Prefeitura.

2. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.1. O prazo para prestação do serviço ou entrega do produto será de 20(vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado dentro do prazo acima estipulado,

3.3.O preço a ser pago será o vigente na data do pedido, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

3.4.Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, sendo que a suspensão e a declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme artigo 87, § 2º da Lei Federal Nº 8.666/93.As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

4.2.Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

I - advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

II - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor parcial ou total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor parcial ou total contratado, com conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

4.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido.

4.4.As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 4.2, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

4.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

4.6.A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será dada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.2. O Município de Montenegro não se transforma em devedor solidário ou subsidiário perante credores da contratada, inexistindo qualquer responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e dívidas pessoais da contratada, resultantes da execução do contrato.

8. DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Montenegro - RS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Montenegro, ___ de _____ de 2016.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA,
Prefeito Municipal.

| Fornecedor | Assinatura |
|------------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Edital aprovado pela PGM.

Em ___/___/___

Assinatura e Carimbo

Edital aprovado pela Segurança do Trabalho.

Em ___/___/___

Assinatura e Carimbo